

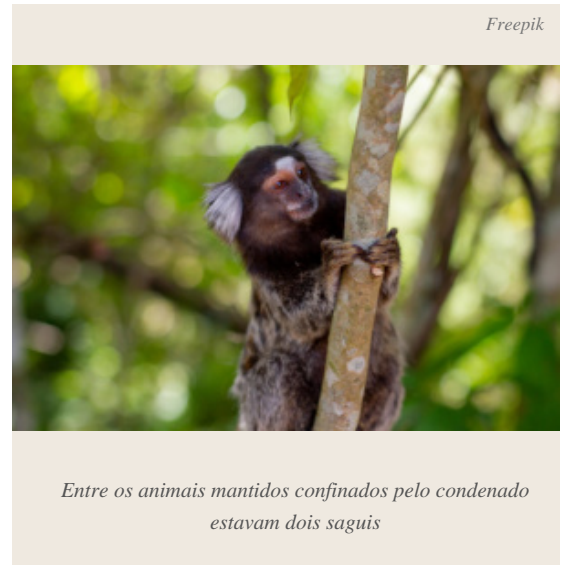
## TJ-SP mantém condenação de homem por venda ilegal e maus-tratos de animais silvestres

30/03/2025

A 4ª Câmara de Direito Criminal do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#) manteve a decisão da Vara Única de Embu-Guaçu (SP), proferida pelo juiz Willi Lucarelli, que condenou um homem por venda ilegal e maus tratos de animais silvestres. A pena foi fixada em um ano de detenção, em regime inicial aberto, substituída por prestação de serviços à comunidade por igual período.

Segundo os autos, policiais civis foram até o imóvel do acusado para investigar a ocorrência de crime ambiental e constataram que ele mantinha diversos animais ameaçados de extinção — entre eles dois saguis e 70 aves, algumas delas exóticas — confinados em local inadequado, com condições de higiene precárias e pouco fornecimento de comida e água.

“Tendo ficado, portanto, bem demonstrada a ocorrência dos fatos descritos na denúncia, a condenação se impunha como a única solução para a causa, ausente qualquer causa excludente da antijuridicidade ou da culpabilidade que pudesse favorecer o apelante. E não há que se falar em absorção entre os delitos, já que não há qualquer dúvida de que o acusado não apenas apanhou os animais e os manteve em cativeiro, sem a devida permissão ou licença, mas, muito além disso, os manteve em condições precárias de higiene, caracterizando os maus-tratos comprovados nos autos”, escreveu o relator, desembargador Edison Brandão.



Completaram a turma de julgamento os desembargadores Luis Soares de Mello e Roberto Porto. A votação foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

**Clique [aqui](#) para ler o acórdão**  
**Apelação 1512948-82.2022.8.26.0177**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mar-30/tj-sp-mantem-condenacao-de-homem-por-venda-ilegal-e-maus-tratos-de-animais-silvestres-2/>